



PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências".

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

10

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0119 2133

1001 08 244 0119 2133 31900400000000 1660

Determinado

Valor Total R\$ 40.000,00

SECRETARIA DE

Manutenção Cras

Contratação por Tempo

10

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0119 2133

1001 08 244 0119 2133 31901100000000 1660

Valor Total R\$ 78.000,00

SECRETARIA DE

Manutenção Cras

Vencimentos e Vantagens

10

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0119 2133

1001 08 244 0119 2133 33901400000000 1660

Valor Total R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE

Manutenção Cras

Diárias

10

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0119 2133

1001 08 244 0119 2133 33903000000000 1660

Valor Total R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE

Manutenção Cras

Material de Consumo

10

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0119 2133

1001 08 244 0119 2133 33903200000000 1660

Distribuição Gratuita

Valor Total R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE

Manutenção Cras

Material, bem ou serviços p/



10

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0119 2133

1001 08 244 0119 2133 33903300000000 1660

Locomoção

Valor Total R\$ 4.000,00

SECRETARIA DE

Manutenção Cras

Passagens e Despesas com

10

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0119 2133

1001 08 244 0119 2133 33903600000000 1660

Valor Total R\$ 3.000,00

SECRETARIA DE

Manutenção Cras

Outros Serviços de Terceiros PF

10

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 08 244 0119 2133

1001 08 244 0119 2133 33903900000000 1660

Valor Total R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE

Manutenção Cras

Outros Serviços de Terceiros PJ

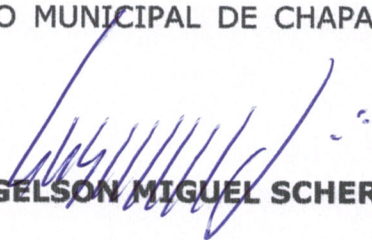
TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o superávit orçamentário:

I) Recurso 1660 no valor de R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, 1º DE MARÇO DE 2024.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de suplementação no recurso 1660, na natureza de despesa, material de consumo, outros serviços de terceiros PJ, outros serviços de terceiros PF, material para distribuição gratuita, diárias, locomoção, vebcimentos e vantagens fixas, contratação por tempo determinado, afim de incorporar no orçamento parte do superavit oriundo no exercício de 2023, para custear despesas no CRAS do município.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal